



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 487/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS.

Modalidade: Pregão (Eletrônico)

Tipo Licitação: Menor Preço/ Aberto e fechado

Critério de Julgamento: Menor preço unitário/item.

Data da realização: 09/06/2021

RETIRADA DO EDITAL: O presente edital estará disponível nos sites www.sajardim.sp.gov.gov.br, www.bll.org.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br, ou pessoalmente, no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 31/06/2021 às 08:30 horas.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2021 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2021 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 09/06/2021 às 09:15 horas.

LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do link <https://bllcompras.com>.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim – Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 – Centro – Santo Antônio do Jardim/SP.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede administrativa na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 - Centro - Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, por intermédio da Senhora Prefeita, **Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 78 de 07 de abril de 2021** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, o **EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2021**, que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, destinado a receber lances de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, a seguir especificados:

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal de licitação: **Plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do link <https://bllcompras.com>**

1.3 - A despesa estimada dos serviços a serem prestados, descrição item a item consta do ANEXO I do Edital.

2 - DO OBJETO:

2.1 - "Pregão eletrônico para registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo de produtos estocáveis para todos os departamentos da prefeitura municipal".

3- DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1 - As empresas declaradas vencedoras do certame deverão entregar, em até cinco (05) dias úteis, após o encerramento dos lances verbais, 02 (duas) amostras (da mesma marca) dos itens que venceram, ambas em embalagem ORIGINAL, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo uma para testes e outra para contra prova. As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias. Nessa carta protocolo o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.

3.2 - As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça João Pessoa, n.º 132, Santo Antônio do Jardim/SP.

3.3 - As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do item.

3.4 - Para os licitantes que apresentem proposta para item (ns) com mais de um sabor na sua descrição, deverão ser apresentados amostra para todos os sabores elencados, a fim de possibilitar variedade na composição do cardápio.

3.5 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

3.5 - As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela Nutricionista do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:

3.5.1 - Análise EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Prazo de Validade.

3.5.2 - Análise ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo.

3.5.3 - Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica, laudo bromatológico e microbiológico e Registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.

3.5.4 - Análise PRODUTO PRONTO quanto a: Sabor, Textura, Rendimento, Odor e Aparência de acordo com os parâmetros descritos e a necessidade do Departamento.

3.5.5 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

3.5.6 - As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00: Gabinete Executivo e Dependências – 3.3.90.30.00: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

03.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

04.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

05.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.00: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

07.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.00: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

08.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

09.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências – 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

06.01.00: Gabinete do Dirigente e Dependências (Educação Infantil, Ensino Fundamental, FUNDEB) – 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios e Vinculados;

5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - DA IMPUGNAÇÃO:

6.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

7.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

7.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

7.2.4.1 As participantes que estejam em processo de recuperação judicial deverá indicar a possibilidade de HABILITAÇÃO da participação, através de certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

7.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

7.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 - Abrir as propostas de preços;

8.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

8.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

8.1.8 - Declarar o vencedor;

8.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

8.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

8.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRASBR:

9.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <https://bllcompras.com>.

9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

9.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio do Jardim, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, em papel timbrado da empresa, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

10.5. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

10.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antônio do Jardim.

10.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.12. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por item/lote;
- b) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- c) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- d) Conter a marca do produto cotado.

10.13. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

10.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira, pelo sistema, ou de sua desconexão.

10.16. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Edital.

10.17. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. No dia 09 de junho de 2021 às 09:00 horas horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item/lote.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a fase de lances será encerrada automaticamente.

11.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

11.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15. Caso o sistema eletrônico desconecte para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

11.18. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.20.1. No país;

11.20.2. Por empresas brasileiras;

11.20.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.20.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.28. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.30. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.30.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.3.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.3.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.2. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP - no site <http://www.tce.sp.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso seja solicitado, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, todos devidamente assinados e preenchidos, dos documentos enviados na forma constante do item 11., deverão ser relacionados e encaminhados para o e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br em até 2 horas após o processo de disputa sob pena de desclassificação.

12.6 Em atendimento a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, somente será solicitado o envio da documentação original caso haja necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital apresentados no item 10.

12.6.1 Caso o Pregoeiro solicite tal documentação, eles deverão ser enviado das seguinte forma:

12.6.1.1 Original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Presidente Alvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP. Aos cuidados aos cuidados do pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.8.1 - Para Habilitação Jurídica:

12.8.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.8.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.8.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.8.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (modelo anexo).

12.8.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.8.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

12.8.3 - Para Regularidade Fiscal:

12.8.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.8.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.8.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.8.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.8.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

12.8.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (modelo anexo).

12.8.5 - Para Qualificação Técnica:

12.8.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

12.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. O não atendimento das exigências deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa.

12.14. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal n.º 8.538/2015.

12.15. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. AS DOCUMENTAÇÕES QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, SOMENTE SERÃO ACEITAS COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.

12.16. A licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

13. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

13.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 9 deste.

13.2. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a participação de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.

13.3. Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

13.4. Recebidas as propostas eletrônicas, serão feitas as suas conferências e análise de suas conformidades com as exigências do Edital.

13.5. Caberá desclassificação das propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

-
- b) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
 - c) Apresentarem valor total ou unitário superiores aos previstos no Edital;
 - d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
 - e) Não apresentarem marca, exceto quando se tratar de obra/serviço.

13.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço do item.

13.7. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas.

13.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances.

13.9. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis (salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro).

13.11. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

13.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

13.14. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

13.15. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

13.16. A Comissão de Pregão deverá verificar, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios.

13.17. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.17.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.18.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.19. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.19.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.19.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.20. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

13.20.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela CONTRATANTE, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

13.20.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos/equipamentos.

13.20.3. Os produtos/equipamentos somente serão aceitos após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações constantes do edital.

13.20.4. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total, contado do ato da entrega.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão eletrônico, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com **antecedência de até 03 (três) dias úteis** da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

14.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, entregues em loco das 08h00 às 17h00, na Rua Presente Álvares Florence, nº 373, Centro ou encaminhadas através do e-mail no endereço eletrônico: licitacao@sajardim.sp.gov.br.

14.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitações responsável pela elaboração deste Edital e/ou responsável pela elaboração do Termo de Referência (Secretaria Requisitante), decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.1.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame;

14.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão eletrônico.

14.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

14.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

14.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

14.5. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão de lances.

14.5.1. A intenção de recurso é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

14.6. Após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido durante a sessão de pregão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.6.1. Caso ocorra a desconexão da licitante do sistema por fato excepcional ou imprevisível, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso, deverá a mesma comunicar o Pregoeiro responsável via telefone: (19) 3654-1204 – (19) 3654-1209 e/ou via e-mail: licitacao@sajardim.sp.org.br, sob pena de decadência do direito.

14.7. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo tiver sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.8. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

14.13. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a seu ver a teriam viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

15.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

15.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5%

(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

15.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

15.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

15.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 15.1.2.2.

15.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, via correio eletrônico, para assinatura do Contrato, **sob pena de ser desclassificada pela não assinatura da ata.**

17.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado se protocolado pedido com justificativa no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim ou encaminhado para o seguinte e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br, com análise dependente do setor responsável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada em até 03 (três) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

22.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 20.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

22.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.4 - A entrega do material será responsabilidade **exclusiva** do licitante, devendo entregar todo o material solicitado sem custo algum para a prefeitura.

22.5 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

22.6 - O Município de Santo Antônio do Jardim reserva-se o direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.

22.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

22.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

22.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.5 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da entrega do objeto, falhar ou fraudar na execução a ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim com exceção ao tópico 15.1 deste Edital.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições da legislação vigente.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.14.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final dos materiais

24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.14.9 – Anexo IX – Minuta de Termos de Ciência e Notificação

24.14.10 – Anexo X – Inserção de Dados Para Prestação de Contas ao TCESP.

Santo Antônio do Jardim, 28 de maio de 2021.

IVONETE APARECIDA CHIARATO SCANAVACHI
Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pregão eletrônico para registro de preços para eventuais aquisições **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS** para a área da educação e demais Departamentos do Município de Santo Antônio do Jardim. Pelo Período de 12 Meses.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser adquirido através do presente certame. A aquisição dos produtos, objeto deste Termo, se faz necessária para atender as necessidades da Educação e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	Quantidade	Amostra	Unidade	Especificações dos produtos ou similares	Média
1	1.500	Sim	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, ferro e zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Informação nutricional (porção de 20g): Valor energético 74 a 82 Kcal, Proteína 0,2 a 2g; Carboidrato: de 16 a 19g; Gorduras totais: máximo de 0,6g; Gorduras saturadas: máximo de 0,1g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g; Sódio: máximo de 40 mg.. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200ml por kg. Deverá ser embalado em saco 400g a 2 kg em polietileno flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 (seis) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade.	R\$ 4,22
2	1.000	Sim	Un	Agri Branco. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes e conservantes. No rótulo deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional. Embalagem em frascos resistentes e bem lacrados, descartáveis de 750ml. Validade no mínimo de 12 meses à partir da data de entrega.	R\$ 2,76
3	1.500	Sim	pct	Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, última safra, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em pacotes de 05 kg, embalagem plástica, transparente, peneirado, reembalados em fardos de 30 kg cada. Informação nutricional (porção de 5g): valor energético: 20 Kcal; carboidratos: 5g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras	R\$ 14,19

				trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	
4	800	Sim	Kg	Açúcar Refinado, pacotes de 1 Kg e fardo com 10 Kg. Validade mínima de 23 meses à partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(decreto12486 de 20/10/78).	R\$ 3,04
5	50	Sim	Pct	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 64 a 77 Kcal; carboidratos: 16 a 19g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Embalagem, caixas de 500 g. Validade igual ou superior a 12 meses da data da entrega.	R\$ 4,32
6	5.000	Sim	Pct	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros longos e finos, em pacotes de 05 kg. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes plásticos transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multi-foldado ou plástico reforçado de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Informação nutricional (porção de 50g): valor energético: 170 a 185 Kcal; carboidratos: 39 a 40g; proteínas: mínimo de 3g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 2g; sódio: máximo de 25mg. Validade no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 23,43
7	1.000	Sim	Un.	Barra de cereal sabor castanha e chocolate: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glucose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelãoreforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após adata de fabricação	R\$ 1,68
8	1.000	Sim	Un.	Barra de cereal sabor banana aveia e mel: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glucose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelãoreforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após adata de fabricação	R\$ 1,68
9	4.000	Sim	Pct	Biscoito doce, vitaminado, tipo de maisena. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com dupla embalagem contendo 200g. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Informação nutricional (porção de 30g): valor energético: 120 a 140 kcal; carboidratos: máximo de 25 g, proteínas: 1,5 a 3,1g; gorduras totais: máximo 4,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,0 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual	R\$ 4,35

				a 1,5g e sódio: máximo de 160mg. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação. Declarar marca.	
10	500	Sim	Pct	Bisnaguinha- embalagem de 300 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2- lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Declarar marca.	R\$ 4,09
11	4.000	Sim	Pct	Biscoito salgado, tipo cream craker. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com de 200 gramas. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 123 a 135 kcal; carboidratos: máximo de 21g, proteínas: até 3,8g; gorduras totais: máximo 5,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,4 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 230mg. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação. Declarar marca.	R\$ 4,15
12	30	Sim	Pct	Canela; em pó fina homogênea; embalagem com 500gr, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico).	R\$ 3,23
13	200	Sim	Un	Cereal infantil de milho- embalagem de 230g. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante. Contém glúten. Declarar marca.	R\$ 7,00
14	200	Sim	Un	Cereal Infantil de arroz- embalagem de 230g. ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, aromatizantes. Contém glúten. Declarar marca.	R\$ 8,59
15	500	Sim	Un	Cereal Multicereais- embalagem de 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fósforo dibásico, sulfato, zinco), vitaminas, probiótico e aromatizante vanila. Não contém glúten. Porção de 21 g (3 colheres de sopa), valor energético 78 Kcal, Cho 17 g, prot 1,7 g, gorduras trans não contém, sódio 34 mg, cálcio 53 mg, ferro 6,6 mg, zinco 3 mg, fósforo 39 mg, vitamina C 22 mg, vitamina B1 0,22 mg, vitamina B6 0,07 mg, niacina 2,9 mg. Declarar marca.	R\$ 6,02
16	50	Sim	Un	Chá nos sabores hortelã e camomila- embalagem com 1 kg.	
17	100	Sim	Pct	Chocolate granulado, com pacotes de no mínimo 500g, sacos plásticos hermeticamente fechados. Preparado com pasta de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo ser ou não adicionado de leite e outra substância. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data de entrega.	R\$ 9,90
18	50	Sim	Kg	Coco ralado, embalagem atóxica de 1 kg, baixo teor de gordura, hermeticamente fechada. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega.	R\$ 23,98
19	200	Sim	Pct	Colorau em pó fino, embalagem com 500gr, de coloração avermelhada, obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, embalagem de saco polietileno	R\$ 7,57

				transparente, atóxica, hermeticamente fechada. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas ou matérias estranhas.	
20	50	Sim	Pct	Ervilha seca. Produto de primeira linha. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 500 g. Validade, no mínimo 06 meses da data de entrega.	R\$ 7,00
21	1.000	Sim	Un	Ervilha em conserva- latas de 280 g, preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersa em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Declarar marca.	R\$ 2,80
22	3.000	Sim	Un	Extrato de tomate em embalagem lata com sistema de abre fácil, sachê ou tetra pak, contendo 340 - 370gr cada. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e sem semente, isento de fermentação, não indicando processo defeituoso, apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha (nunca cor marrom ou terra), cheiro e sabor próprios, contendo informações nutricionais e rotulagem nutricional, contendo aproximadamente 20 tomates para cada 300 g de massa. Validade de 18 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar a seguinte Informação nutricional (porção 30g): valor energético: 14 a 22 Kcal; carboidratos: 1,0 a 3,0g; proteínas: até 1g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 1,2g; sódio: máximo de 135mg., o Registro deverá ser isento no MS conforme Resolução nº 23 - ANVISA/MS de 15 de março de 2000.	R\$ 1,84
23	300	Sim	Pct	Farinha de mandioca torrada, obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária, pacotes de 500 g. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.	R\$ 5,15
24	800	Sim	Pct	Farinha de milho amarela. Produto obtido pelo grão de milho desgerminado de baixa umidade, de flocos íntegros, homogêneos isentos de substâncias não comestíveis. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Informação nutricional (porção de 50g): valor energético: 170 a 188 Kcal; carboidratos: 35 a 43g; proteínas: mínimo de 3g; gorduras totais: 2g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 12g; ferro: menor ou igual a 3,8mg; sódio: máximo de 30mg. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 500 g. Validade, no mínimo 06 meses da data de entrega.	R\$ 2,01
25	900	Sim	Kg	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% natural, moinho de boa procedência. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, sadios, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto: pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, contendo glúten. Informação nutricional (porção 50g): valor	R\$ 3,56

				energético: mínimo de 170Kcal; carboidratos: mínimo de 36g; proteínas: mínimo de 4g; gorduras totais: máximo de 1g; gorduras saturadas: até 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 2g; sódio: 0mg; ferro: mínimo de 2,1mg; ácido fólico: mínimo de 75mcg. Embalagem primária deverá ser em sacos em rafia resistente e fechado, com volume de 50 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar rotulado com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	
26	2.000	Sim	kg	Feijão carioquinha especial, tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico de 1 kg ou 2 kg, resistentes e incolor, reembalados em fardos plásticos reforçados de 30 kg. Informação nutricional (porção de 60g): valor energético: 157 a 210 Kcal; carboidratos: mínimo de 32g; proteínas: 11 a 14g; gorduras totais: máximo de 0,7g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 25g; sódio: menor ou igual a 10mg. Validade mínima de 4 meses.	R\$ 7,74
27	300	Sim	Kg	Feijão preto, tipo 1, grãos íntegros limpos e secos, sem odor, de 1ª qualidade, Embalagem em pacotes de plástico de 01 kg, resistentes e incolor, reembalados em fardos plásticos reforçados de 30 kg. Validade mínima de 4 meses.	R\$ 7,49
28	300	Sim	Lata	Fermento em pó. Produto formado por substâncias ou misturas de substâncias químicas que pela influência do calor e umidade, produz desprendimentos gasosos, capazes de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem, latas de 250g. No rótulo deverá constar "fermento químico" e a recomendação "conservar em ambiente seco". Necessária rotulagem nutricional. Validade de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,41
29	500	Sim	Un	Filtro para café- filtro de papel para café, descartável. Embalagem com 30 unidades.	R\$ 3,70
30	300	Sim	Maço	Fósforo- composição fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem com 10 caixas.	R\$ 3,60
31	400	Sim	kg	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isento de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção 50g): valor energético: 170 a 190 Kcal; carboidratos: 35 a 40g; proteínas: mínimo de 3,5g; gorduras totais: máximo de 2,5g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 8g; sódio: menor que 5mg. Embalagem, pacotes de 500g atóxicos, reembalados em fardos de 20-30 kg cada. Validade, no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 2,56
32	200	Sim	Kg	Gelatina em pó com fibra solúvel, sabores morango, uva, framboesa, abacaxi, cereja Embalagens de 1 kg, deverá apresentar a seguinte Informação nutricional (porção 20g): valor energético: 29 a 75 Kcal; carboidratos: 5,5 a 17g; proteínas: mínimo de 1g; gorduras totais: 0g; gorduras	R\$ 12,00

				saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: máximo de 100mg. Rendimento mínimo de 58 porções. Validade no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	
33	6.000	Sim	Lt	Leite UHT integral: Ingredientes: leite padronizado 3% gordura, estabilizantes(trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio)	R\$ 4,30
34	200	Sim	kg	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas (A, C e D) e minerais. Leite em pó integral, com vitaminas e minerais em pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. NÃO CONTÉM GLUTEM. Informação nutricional (porção de 26g): valor energético: 120 a 160 Kcal; carboidratos: 9,5 a 15g; proteínas: 6,5 a 7g; gorduras totais: máximo de 8g; gorduras saturadas: máximo de 5g; gorduras trans: máximo de 0,6g; fibra alimentar: 0g; cálcio: 200 a 300mg; sódio: máximo de 150mg. O rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 38q porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a) Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/07, MAPA (composto lácteo); b) Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS (padrões microbiológicos); c) Resolução– RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS (matéria macroscópica e microscópica); d) Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02, ANVISA/MS (rotulagem alimentos embalados); e) Resolução RDC n.º359, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem porções); f) Resolução RDC n.º360, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem IDR); g) Resolução RDC nº40, de 08/02/2002, ANVISA/MS (glúten); h) Resolução RDC 388, de 05/08/1999, ANVISA/MS (aditivos sobremesas); i) Decreto 4680, de 24/04/2003, ANVISA/MS (transgênicos); j) Lei nº11265, de 03/01/2006, ANVISA (rotulagem leite e derivados); l) Lei nº11474, de 15/05/2007, ANVISA (rotulagem leite e derivados).	R\$ 26,50
35	100	Sim	pct	Lentilha seca - embalagem com 500gr, obtidos de espécie vegetal genuíno, limpo e seco, coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais plásticos, embalagem transparente, atóxica e hermeticamente fechada. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	R\$ 9,00
36	50	Sim	Pct	Louro em folhas secas - embalagem com 3-4gr, obtidos de espécie vegetal genuíno, limpo e seco, coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais plásticos, embalagem transparente, atóxica e hermeticamente fechada. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	R\$ 1,52
37	200	Sim	Un	Maria Mole- sabor coco embalagem de 50g . Ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactato de sódio e aromatizante. Não contém glúten.	R\$ 3,05
38	400	Sim	Pct	Macarrão alfabeto (para bebê - letrinhas miúdas), matéria prima de boa qualidade, são e limpas, isentas de material	R\$ 3,60

				terroso, parasitas, embalados em pacotes de 500 gramas aproximadamente. Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. Prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A embalagem deverá ser em sacos plásticos de polietileno e a massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente.	
39	1.000	Sim	Pct	Macarrão ave maria, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 3,05
40	2.000	Sim	Pct	Macarrão caracolino, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 2,82
41	4.000	Sim	Pct	Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra	R\$ 3,09

				alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	
42	50	Sim	Un.	Manjeriçã – embalagem com 7gr. Produtos naturais, constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária, condimento seco, pronto para tempero e consumo. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega	R\$ 1,95
43	1.000	Sim	Un.	Margarina vegetal sem sal, pote com 500 g. produto de primeira qualidade à base de: óleos vegetais líquidos e interesterificados. Não contém glúten. Com mínimo de 80% de lipídios. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Informação nutricional (porção de 10g): valor energético: 59 a 75 Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 6,5 a 8,2g; gorduras saturadas: máximo de 2,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Produto refrigerado. O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da Anvisa/MS. Prazo de validade de 120 dias a contar da data de entrega do produto.	R\$ 4,15
44	200	Sim	Pct	Milho para canjica amarela, embalagem com 500gr, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com no máximo 15% de umidade. A embalagem deverá ser de 500 g, estar íntegra, sem qualquer tipo de alteração. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor.	R\$ 2,98
45	200	Sim	kg	Milho para pipoca - embalagem de 500g, de primeira qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	R\$ 3,10
46	2.000	Sim	Lata	Milho verde em grãos selecionados, latas de 200gr (peso drenado) em conserva. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Necessária rotulagem nutricional. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional (porção de 130g): valor energético: 83 a 107 Kcal; carboidratos: 15 a 23g; proteínas: mínimo de 2,3g; gorduras totais: máximo de 1,5g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 5g; sódio: máximo de 480mg.	R\$ 2,84
47	100	Sim	Lata	Milho verde em grãos selecionados, latas de 02 (dois) quilos drenado em conserva. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem, caixas de papelão reforçados com 6 latas cada.	R\$ 24,00

				Necessária rotulagem nutricional. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional (porção de 130g): valor energético: 83 a 107 Kcal; carboidratos: 15 a 23g; proteínas: mínimo de 2,3g; gorduras totais: máximo de 1,5g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 5g; sódio: máximo de 480mg.	
48	4.000	Sim	Un.	Óleo de soja embalagem pet com 900ml - refinado, sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. Informação nutricional (porção de 13mL): valor energético: 108 Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 12g; gorduras saturadas: 2g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Validade, no mínimo 12 meses da data da entrega.	R\$ 8,45
49	300	Sim	Pct	Orégano – embalagem com 100gr. Produtos naturais, constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária, condimento seco, pronto para tempero e consumo. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega.	R\$ 5,99
50	1.000	Sim	Pct	Pó de Café- torrado e moído, embalagem aluminizada de 500 gr. Composição: 100% café, sendo 90%da espécie arábica e 10% da espécie canephora(conilon). Validade do produto 4 meses à partir da data de fabricação. Deverá ser apresentado certificado da ABIC atualizado(selo de pureza).	R\$ 7,52
51	100	Sim	Pct	Queijo ralado 50gr – tipo parmesão, ralado fino, embalagem hermeticamente fechada com 50gr. Informação nutricional (porção de 10g): valor energético: 40 a 50 Kcal; carboidratos: até 1,2g; proteínas: 3 a 4g; gorduras totais: máximo de 4,20g; gorduras saturadas: máximo de 2,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: máximo de 150mg.	R\$ 2,99
52	200	Sim	Pct	Sagu de mandioca - o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá ser de 500gr, sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor.	R\$ 4,30
53	800	Sim	Kg	Sal refinado, extra, iodado, cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Embalagem em pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 30 kg cada. Deverá trazer no rótulo a denominação "sal", sua classificação, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiuementante mencionados. Validade, no mínimo 24 meses, a partir da data de entrega.	R\$ 1,27
54	50	Sim	Un	Papel alumínio, medindo de 0,45 cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 4,99
55	500	Sim	Un	Água mineral sem gás, oriunda de fonte hipotermal, envasada em garrafas de 1 litro e 500 ml.	R\$ 1,09
56	50	Sim	Pct	Fermento biológico, composto por Saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem de 500g, apropriada para alimentos.	R\$ 8,00

57	800	Sim	Pct	Guardanapo de papel, medindo(33 x33cm), em folha dupla,tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISSO, impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma TAPPI t437 OM-90 pacote de 50 unidades.	R\$ 1,38
58	3.000	Sim	Und	Refrigerante; sabores diversos; composto de água gaseificada, açúcar, corante, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem: garrrafa Pet , hermeticamente fechada, contendo 2 litros; com validade mínima de 72 dias na data de entrega.	R\$ 3,85
59	2.000	Sim	Und	Suco de Fruta integral, diversos sabores; apresentado em temperatura ambiente, aroma e sabor próprios, com validade mínima na data da entrega de 144 dias, embalagem primária apropriada de 1 litro, caixa cartonada aluminada.	R\$ 7,87
60	1.000	Sim	Und	Sacos plásticos, rolos de 40 cm de largura x 60cm comprimento.	R\$ 12,97
61	600	Sim	Pct	Batata Palha; obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades parasitas, materiais terrosos e detrito de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2 g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas:4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar a marca Visconti. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.	R\$ 8,14
62	300	Sim	Und	Requeijão obtido á partir da mistura láctea cremosa com amido e gordura vegetal sabor requeijão; contendo SIF, ingredientes: leite pasteurizado integral, amido modificado, margarina, gordura vegetal, concentrado protéico de soro de leite em pó(proteínas lácteas), sal, aroma idêntico ao natural de requeijão, estabilizante lactato de sódio INS 325, conservador sorbato de potássio INS 202, regulador de acidez ácido cítrico INS 330 e conservador nisina 234. Embalagem deve ser de bisnaga de 1,8 kg. Apresentar marca	R\$ 5,85
63	200	Sim	Und	Requeijão cremoso com gordura vegetal e amido; ingredientes: creme de leite, leite, gordura vegetal hidrogenada e ou margarina, concentrado protéico de soro, amido modificado, sal, aroma idêntico ao natural de requeijão, coagulante ácido láctico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, estabilizante pirofosfato tetrassódico e conservante sorbato de potássio. Embalagem de ser de bisnaga de 400g. apresentar marca.	R\$ 20,03
64	500	Sim	Und	Maionese Embalagem frasco com 500 g; data de fabricação e prazo de validade. Descrição dos ingredientes deve conter.	R\$ 2,90
65	200	Sim	Und	Maionese Embalagem frasco com 3 kg; data de fabricação e prazo de validade. Descrição dos ingredientes deve conter.	R\$ 21,47
66	500	Sim	Und	Catchup Embalagem frasco com 400 g; data de fabricação e prazo de validade. Descrição dos ingredientes deve conter.	R\$ 5,20
67	200	Sim	Und	Catchup Embalagem frasco com 3,4 Kg; data de fabricação e prazo de validade. Descrição dos ingredientes deve conter.	R\$ 10,66
68	800	Sim	Und	Creme de Leite ;Produto à base de creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Informação Nutricional em15g: Valor energético: 38Kcal; Carboidratos: 0g;Proteínas: 0g; Gorduras totais: 3,8g; Gorduras saturadas: 2,4g; Gorduras trans: não contém;	R\$ 2,95

				Fibra alimentar: 0g; Sódio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestle. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.	
69	800	Sim	Und	Leite condensado Embalagem de 395 g, data de fabricação e prazo de validade. Descrição dos ingredientes deve conter.	R\$ 4,50

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

- a) A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- b) O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela CONTRATANTE, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.
- c) O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos/equipamentos.
- d) Os produtos somente serão aceitos após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações constantes do edital.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total, contado do ato da entrega.
- f) No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- g) A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- h) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O Almoxarifado da Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da ata será de **12 meses**, a partir de sua assinatura.

6 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias da ordem de fornecimento conforme requisição/pedido nos seguintes locais:

7 - DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á no período máximo de até 15 (quinze) dias, após úteis a entrega da Nota fiscal/Fatura, sendo que esta será entregue após a entrega do material.

8 - ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

9 - VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da ata é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

10 - LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais desta licitação deverá ser conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, correndo por conta da

Contratada as despesas de montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ocorrerá conforme o item 6 da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio do Jardim/SP, ____ de ____ de 2021.

IVONETE APARECIDA CHIARATO SCANAVACHI
Prefeita Municipal

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2021 – Processo nº 487/2021, solicitada pelos Setores da Prefeitura Municipal, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2021 – Processo nº 487/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data/Local

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA TAMBÉM APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20_ - PROCESSO Nº **/20_		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Município de Santo Antônio do Jardim/SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2021 – Processo nº 487/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro (a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2021 – Processo nº 487/2021, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Jardim - SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da
Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, Endereço: _____ DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre
os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em
especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída
das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais
defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Santo Antônio do Jardim/SP que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

DAS PARTES CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede administrativa na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 – Centro – Santo Antônio do Jardim, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, o Sr. _____, conforme Portaria nº 78, de 04 de abril de 2021, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas. DETENTORA: Empresa: _____ CNPJ _____/____ com sede à _____, Nº ____ Bairro _____ Município _____ CEP _____-____, neste ato representada por seu representante, _____ CPF _____-__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto da presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **ESTOCÁVEIS**, em atendimento a diversos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR REGISTRADO

2.1 Fica ajustado o seguinte: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **ESTOCÁVEIS**), em atendimento a diversos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme proposta adjudicada da DETENTORA:

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

- 2.1.1. A presente registra o valor global de R\$_____ (reais);
- 2.1.2. O preço referido acima inclui todos os tributos e encargos decorrentes da entrega dos produtos indicados na presente Ata, de modo a constituir a única e total contraprestação a ser paga pela Administração contratante;
- 2.2. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Jardim, relativo ao exercício financeiro de 2021, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1. Contratar com esse município, nas condições previstas no Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 e os preços registrados nesta Ata para os produtos objeto do mesmo.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência desta ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo município.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS

- 4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva formalização, ou seja, com início em __/__/2021 e seu término em __/__/2021, a vigência deste instrumento vinculativo não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Entrega dos Produtos que será expedida pelo Departamento requisitante.
- 4.3. Os produtos deveram ser entregues pela CONTRATADA nos locais, datas e horários determinados pelo Departamento Requisitante, acompanhado dos respectivos documentos fiscais.
- 4.3.1. A empresa CONTRATADA é responsável integralmente por todos os trâmites de entrega, em endereços indicados pelos Departamentos do município de Santo Antônio do Jardim/SP.
- 4.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA que os produtos atendam as exigências mínimas contidas no Edital, podendo assim, ser solicitada a substituição em caso contrário.
- 4.5. A Contratante comunicará à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

5.1. O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

5.2. A revisão dos preços registrados poderá ser dada nas hipóteses expressas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/13, durante toda a vigência do presente contrato.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme PROTOCOLO ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009 e AJUSTE SINIEF 07/05. 5.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, constituirá na rescisão contratual, conforme disposição do art. 78, XV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1.1. Além do descredenciamento, o convocado que desrespeitar o item acima incorrerá em multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta;

6.1.2. Incorrerá multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta, havendo inadimplência pela Administração;

6.2. Pelo atraso na entrega dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

6.3. A recusa em entregar o objeto, equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 30% (trinta) sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão deste instrumento vinculativo e obrigacional se dará nas seguintes condições:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante;

7.2. A inexecução total ou parcial do pactuado enseja a sua rescisão pela Administração contratante, com as consequências previstas na cláusula das penalidades e Lei 8.666/93. 7.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93. 7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Detentora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente ata vincula-se para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital regulador da contratação, bem como aos termos da proposta adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual como se aqui estivessem transcritos;

8.2. A presente Ata regula-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

8.3. A Detentora obrigará-se a manter durante a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. A existência dos preços registrados não obriga esta municipalidade a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DOS GESTORES

9.1. Serão Gestores do presente instrumento, os Dirigentes dos Departamentos Municipal, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos arts. 10º e 11º do Decreto Federal nº 9.507/2018, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O Foro competente para dirimir questões oriundas deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordes, foi dada por encerrada a presente Ata, onde as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Jardim/SP, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio do Jardim/SP.

CONTRATADO

**ANEXO IX –
MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO
(Parte integrante do Contrato)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº ___/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 487/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ESTOCÁVEIS, em atendimento a diversos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO X - INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCESP
(parte da habilitação)**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 487/2021. Razão Social: _____

CNPJ: ____/____-__ Sócios ou Proprietário: Nome: _____

CPF: ____-__-__ RG: ____-__-__ Data de Nascimento: __/__/____ Endereço residencial completo: _____

Cargo: _____

Nome: _____ CPF: ____-__-__ RG: ____-__-__ Data de Nascimento: __/__/____ Endereço residencial completo: _____

Cargo: _____ E-mail Institucional: _____ E-mail Pessoal: _____ Telefone (____) _____

_____ Estou ciente de que os dados supra mencionados, serão transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Santo Antônio do Jardim/SP, ____ de _____ de 2021.

Pessoa Física responsável pela Pessoa Jurídica (Carimbo, Assinatura e CPF)